19/07/2017 Decreto nº 7180



## Presidência da República Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.180, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Revogado pelo Decreto nº 7.417, de 2010

Altera os Anexos I e II do Decreto  $n^{\underline{o}}$  6.997, de 4 de novembro de 2009, relativos ao Programa de Dispêndios Globais - PDG de empresas estatais federais para 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

## **DECRETA:**

Art. 1º Os Anexos I e II do <u>Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009</u>, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art.  $2^{\circ}$  As empresas estatais a que se refere o art.  $1^{\circ}$  deverão observar, na execução dos investimentos, o teto da rubrica "Investimentos" constante do seu Programa de Dispêndios Globais e o limite de cada ação aprovado pela Lei  $n^{\circ}$  12.214, de 26 de janeiro de 2010, acrescido dos créditos adicionais aprovados em 2010.

Art. 3<sup>o</sup> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a programação do Banco Nossa Caixa S.A. - BNC do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2010, constante do Anexo I do Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009.

Brasília, 20 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.5.2010

Download para anexo